autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 797/25)
(VEREADORA AMANDA VETTORAZZO – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Marcha Pró-Vida, a ser realizada anualmente, no segundo sábado do mês de outubro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" Art. 7º.....

.....

CCXVI - mês de outubro:

.....

- a Marcha Pró-Vida, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de outubro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1244/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 797/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772979.